

I Leilão Web

Marchadores do Verão



Ana Clark

10 de Fevereiro | 20 Horas

www.omegaleiloes.com
www.marchabrasil.com



Informações e cadastros:

Ômega Leilões (21) 9 8151-2352

Informações dos lotes:

Rômulo Abreu (21) 9 8151-2352

Marco Túlio Lemos (16) 9 9242-7655

Leiloeiro:

Roberto Leão

Fotos e filmagens:

Marco Tulio Lemos

Transmissão a partir das 20:30 pelos sites:

www.abccmm.org.br

www.omegaleiloes.com

www.marchabrasil.com

EQUIPE DE VENDAS:

Adir Sturzeneker (33) 9 8898-0426

André Amado (71) 9 9139-4318

Ângelo Lodron (32) 9 9223-6864

Cléber Maroca (21) 9 9952-7132

Daniel Wermelinger (22) 9 9922-0493

Dani di Giaimo (11) 9 7322-8206

David Kelner (81) 9 9745-0099

Diogo Meirelles (35) 9 9972-7578

Eduardo Carvalho (28) 9 9962-8886

Edson Carvalho (31) 9 8403-2521

Érik Pacheco (16) 9 9636-6300

Fábio Couto (33) 9 8833-0160

Fábio Rios (71) 9 9192-1011

Felipe Chalub (31) 9 9362-1092

Flávio Ramos (75) 9 8134-5503

Fred Brito (21) 9 9605-5063

Gumercindo Lima (31) 9 9927-8757

João Bayer (48) 9 9725-9550

João Victor Amancio (24) 9 9234-9698

Jonata Vidal (31) 9 7533-3725

Lara Fonseca (73) 9 9109-4743

Léo Pinheiro (21) 9 8137-5032

Lincon Teixeira (14) 9 9761-9340

Lucas Almeida (33) 9 9132-2136

Lucas Kauan (81) 9 9638-1073

Marcelo Fernandes (12) 9 8199-4709

Marco Túlio (16) 9 9242-7655

Nerimar (31) 9 8635-9492

Raphael Brito (21) 9 9087-2029

Renato Julião (75) 9 8246-5611

Roberto Leão (11) 9 8508-8000

Rodrigo Alvez (35) 9 9126-7613

Rogério Fávero (27) 9 9961-6321

Ruy Gomes (24) 9 9934-6827

Tiago Santos (21) 9 7013-7403

Vinícius Martins (24) 9 9919-3827

Wagner Pereira (21) 9 7213-7370

Waldefrido Rodrigues (85) 9 9751-7675

Wallace Bernardes (24) 9 8146-9845

Walace Moraes (24) 9 9233-1816

Obs: Só serão aceitos lances de clientes já cadastrados na leiloeira.



Para visualizar os vídeos dos animais,
clique sobre o ícone de vídeo de cada lote.



01 - Afinada da Santa Esmeralda

Elo Kafé da Nova x Raja Fuga

Seu Pai,
Elo Kafé da Nova



Avô Materno,
Damasco da Ogar



Fêmea 13.04.2014

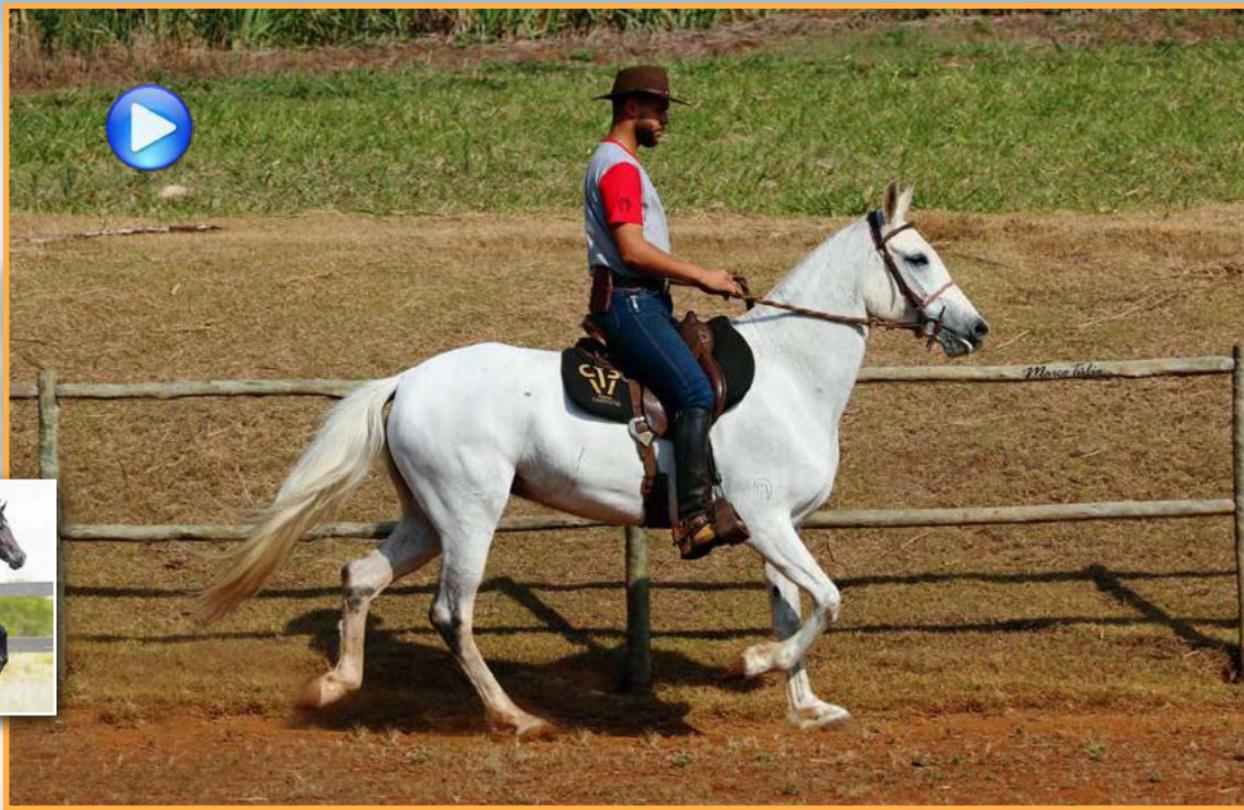


02 - Anita VS

Fuzileiro da Santa Esmeralda x Ópera da Vereda



Seu Pai,
Fuzileiro da Santa Esmeralda



Fêmea 21.12.2012

03 - Athabasca Troia

Meirelles Chamego x Athabasca Memória

Avô Paterno,
Ringo D2



Avó Paterna,
Meirelles Jamaica



Fêmea 21.08.2009



04 - Baronesa da Capitiva

Amaral Danúbio x Alavanca da Kaskadanta



Fêmea 16.10.2017

05 - Blackout do Thalão

Açaí Amarelo FMA x Afinada da Santa Esmeralda

50% ou 100%

Avô Paterno,
Jabuti da Mandassaia



Avô Materno,
Elo Kafé da Nova



Macho 29.09.2018



06 - Cariama da Capitua

Japão Caxambuense x Karina da Siriema

Avô Paterno,
Caxambu Beirute



Avô Materno,
Enfeite D2



Fêmea 04.01.2019



07 - *Carisma da Santa Cândida*

Tribunal L.J. x Liz do Engenho de Serra



Res. Campeã Jovem Potra
Lins/SP 2015

Fêmea 14.11.2013

08 - Celeste da Capitua

Japão Caxambuense x Athabasca Xalana



Avô Paterno,
Caxambu Beirute



Fêmea 01.01.2019

09 - Celine da Capitua

Japão Caxambuense x Athabasca Xalana



Seu Pai,
Caxambu Beirute



Fêmea 20.12.2018

10 - Conde Khan

Jabuti da Mandassaia x Pérola Narciso

Campeão de Marcha Cavalo
Carmo do Rio Claro/MG 2019

Res. Campeão de Marcha
Cavalo - Passos/MG 2019

Seu Pai,
Jabuti da Mandassaia



Macho 05.09.2014



11 - Coringa da Capitua

Continente do Conforto x Madona Flávia

Avô Paterno,
Trilho da Zizica



Avô Materno,
Favorito D2



Macho 23.11.2018



12 - Cristal da Capitua

Xerife P.A.L. x Ondina Kafé

Seu Pai,
Xerife P.A.L.



Avô Materno,
Original de Santa Lúcia



Fêmea 01.11.2018



13 - Dama MVO

Meirelles Hollywood x Noivo do Caito



Avô Materno,
Caçador da Selva Morena



Fêmea 10.01.2018

14 - Eros M.V.O

Japão Caxambuense x Ameixa MVO



Avô Paterno,
Caxambu Beirute



Macho 09.01.2019

15 - Erva Doce P.A.L.

Xerife P.A.L. x Zinea P.A.L



Seu Pai,
Xerife P.A.L.



Fêmea 03.02.2011

16 - Estado FG

Omelete da Mandassaia x Madri da Mandassaia

Res. Campeão Jovem Potro
Santo Antônio da Alegria/SP 2017

Res. Campeão Jovem Potro
Saquarema/RJ 2017

Avô Paterno,
Radar de Anchieta



Macho 29.08.2015



17 - *Farra da Santa Cândida*

Valete L.J. x Brisa da Santa Cândida



Avô Paterno,
Maragato L.J.



Fêmea 27.12.2017

18 - Felicidade da Santa Cândida

Caxambu Úngaro x Juventude E.A.O.

Seu Pai,
Caxambu Úngaro



Fêmea 28.09.2017

19 - Gangorra du Paim

Foguete Caxambuense x Fronteira do Ninho da Coruja

Seu Pai,
Foguete Caxambuense



Avó Paterna,
Xangrilá Caxambuense



Fêmea 15.02.2017



20 - Iara H2S

Cravo H2S x Zinga do Guega



Fêmea 07.10.2016

21 - India H2S

Cravo H2S x Amazona do Guega



Fêmea 05.10.2016

22 - Jade H2S

A.R. Figurino x Zinga do Guega



Avô Paterno,
Ringo D2



Fêmea 29.09.2017

23 - *Talita da Santa Lúcia* Rádio VJ da Santa Lúcia x Jazida da Santa Lúcia



Fêmea 28.02.2013

24 - Tiazinha do Pinhal Velho

Traituba Brinquedo x Olinda do Pinhal Velho



Fêmea 16.02.2011

25 - Única do Pinhal Velho

Traituba Hipeago x Queoliva Elfar

Avô Paterno,
Traituba Bonito



Avô Materno,
Favacho Estanho



Fêmea 21.01.2012



26 - *Urânia da Santa Lúcia* Detalhe da Cachoeira x Musa da Santa Lúcia



Avô Paterno,
Almanaque da Cachoeira



Fêmea 17.02.2014

27 - Urgente do Passo Fino

Kondor do Passo Fino x Revanche do Passo Fino

Res. Grande Campeão da Raça
Uberlândia/MG 2014

Res. Grande Campeão da Raça
Marchador Ideal
Uberlândia/MG 2014

Grande Campeão da Raça
Araguari/MG 2014

Res. Grande Campeão da Raça
Araguari/MG 2014

Grande Campeão da Raça
Marchador Ideal
Franca/SP 2011

Macho 10.05.2010



28 - *Vitória da Santa Lúcia*

Detalhe da Cachoeira x Agata do Janot



Avô Paterno,
Almanaque da Cachoeira



Fêmea 09.01.2015

29 - *Xaquira Luxor*

Talento Dourado SM x Juriti Luxor



Seu Pai,
Talento Dourado SM



Fêmea 05.02.2012

30 - Zara do Dão

Zum Zum N.R.M. x União N.R.M.

50% ou 100%



Fêmea 24.12.2011

31 - Zoe do Passo Fino

Original do Passo Fino x Soraya do Passo Fino

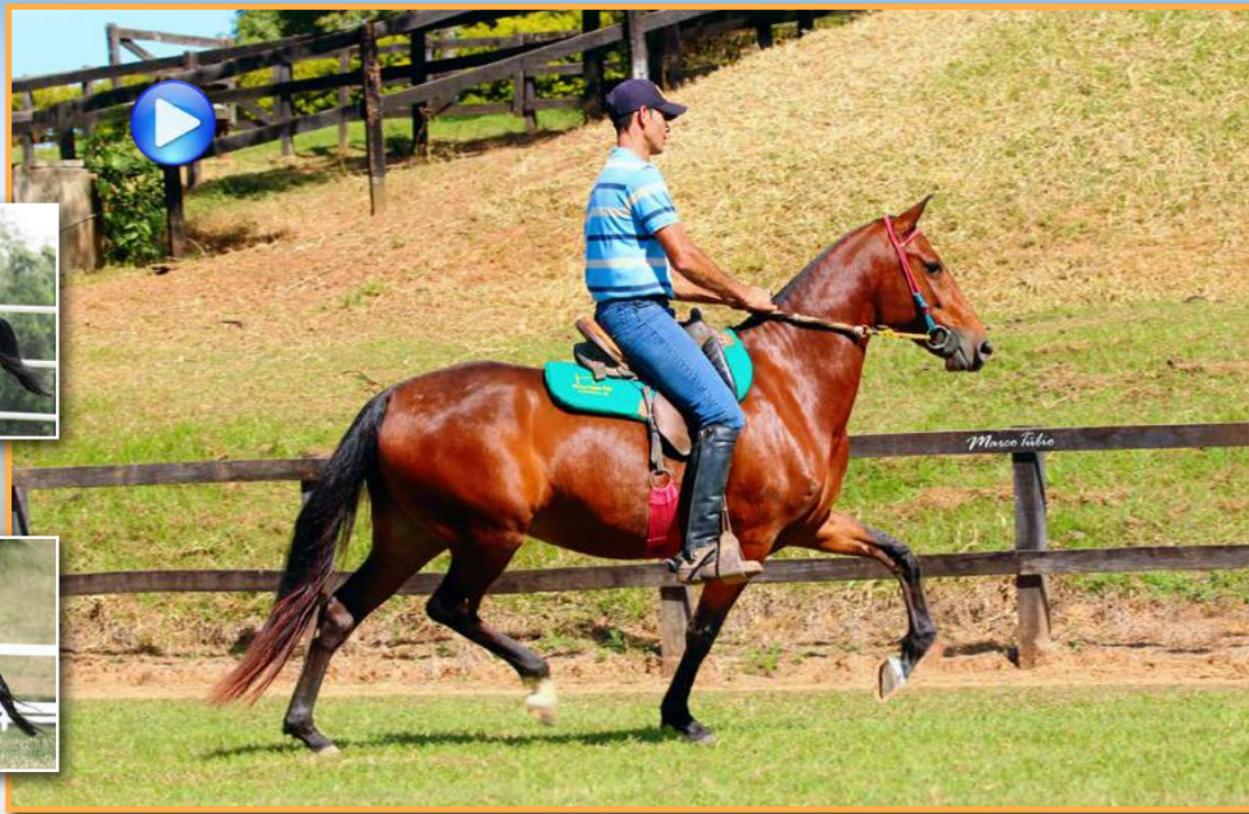
Seu Pai,
Original do Passo Fino



Avô Paterno,
Seiko L.J.



Fêmea 27.12.2013



REGULAMENTO LEILÃO WEB MARCHADORES DO VERÃO

1) Os participantes, compradores e vendedores do leilão, obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrevocável as disposições consignadas neste regulamento, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil.

2) O I LEILÃO WEB HARAS SRR & LGC & CONVIDADOS ocorrerá no dia 10 de FEVEREIRO de 2020, segunda-feira, às 20h, através de Remate Web, com transmissão pelo SITE DA ÔMEGA LEILÕES. Os lotes estarão expostos no site www.omegalotios.com a partir do dia 13 de JANEIRO de 2020 a 10 de FEVEREIRO de 2020, por onde serão captados os Pré-Lances do leilão, que serão contabilizados para o pregão.

3) Participarão do leilão produtos da raça Mangalarga Marchador registrados juntos à Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador - ABCMCM.

3.1 - A empresa leiloeira, Ômega Leilões, somente se responsabilizará pelos dados dos registro anotados nos livros da ABCMCM, transcritos neste catálogo. Dados adicionais constantes na ficha do leiloeiro são de inteira responsabilidade do vendedor.

3.2 - Dos registros Genealógicos: responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos produtos vendidos, junto ao Serviço do Registro Genealógico da ABCMCM, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

4) FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - As vendas serão a prazo, em 30 (trinta) parcelas, sendo 2 (duas) parcelas pagas à vista, liquidadas no ato do negócio e, a partir de 19/01/2020, 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas, sem correção, até o término do contrato. 4.2 - O valor de cada lance multiplicado pelo número de parcelas corresponderá ao valor total do negócio. Configuradas as vendas, pela batida do martelo, o comprador assinará o contrato particular de compra e venda com reserva de domínio e uma única nota promissória no valor total do negócio realizado. Nos acertos do leilão junto à empresa leiloeira, Ômega Leilões, o comprador pagará de imediato a comissão de compra no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor final de cada lote adquirido e o valor da entrada correspondente a cada lote.

5) EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS - Os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor. A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto.

5.1 - Embriões gestados: a receptora preñhe deverá estar disponível ao comprador, ficando a cargo do mesmo a responsabilidade de retirada do animal em local indicado pelo vendedor, cabendo também, acerto particular entre as partes sobre a melhor forma de entrega, onde o prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da concretização do negócio ou posteriores ao parto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2 - Embriões a coletar: o vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.

5.3 - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor obriga-se a disponibilizar ao comprador a receptora preñhe em no máximo 12 (doze) meses.

5.3.3 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica o critério deste a opção de cancelar o negócio devendo ser ressarcido pelo vendedor o valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos ou ainda dar a este um novo prazo de entrega do embrião gestado.

5.3.4 - O comprador deverá retirar a receptora preñhe na propriedade do vendedor ou local indicado por este em até 150 (cento e cinquenta) dias da confirmação da preñhe, ou ainda em prazo acertado de comum acordo entre as partes, desde que cumpridas todas as obrigações de pagamento por parte do referido comprador. A não retirada da receptora dentro deste prazo dará ao vendedor o direito de cobrança de estadia da mesma.

5.3.5 - A receptora do referido embrião. Deverá ser devolvida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o parto, prazo suficiente para desmame do produto. Caso o comprador do embrião ou óvulo manifestar interesse pela compra ou troca da receptora, deverá informar ao vendedor e em comum acordo. Não havendo acordo, a receptora deverá ser disponibilizada ao vendedor no prazo acima mencionado.

6) CADASTROS - O comprador, quando de sua primeira compra, deverá preencher com antecedência a ficha cadastral que estará disponível no recinto e no site da Ômega Leilões, com sua qualificação pessoal ou de sua empresa, para a emissão dos documentos necessários e devidas análises cadastrais.

7) ANÁLISE CADASTRAIS - A critério dos vendedores ou da empresa leiloeira, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias poderão ter seus cadastros analisados para posterior confirmação do negócio e liberação dos produtos, garantindo ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório da empresa leiloeira antes que o comprador faça seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado ao exclusivo critério do vendedor, do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro do nome indicado ao exclusivo critério do vendedor.

8) TAXAS E COMISSÕES - Os valores devidos por vendedores e compradores deverão ser quitados à vista junto à empresa leiloeira em data informada no documento de cobrança enviado logo após o fechamento do leilão. Em caso de defesa não será cobrado do vendedor taxa de defesa.

8.1 - DOS ANIMAIS 8.1.1 - Do vendedor: não será cobrada a taxa de inscrição, sendo cobrada somente a comissão de venda no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da batida do martelo.

8.1.2 - Do comprador: será cobrada a taxa de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor da batida do martelo.

8.2 - DOS EMBRIÕES, DAS COBERTURAS E DOS ÓVULOS

8.2.1 - Do vendedor: não será cobrada a taxa de inscrição, sendo cobrada somente a comissão de venda no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da batida do martelo.

8.2.2 - Do comprador: será cobrada a taxa de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor da batida do martelo.

9) IRREVOCABILIDADE - As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o produto ou solicitar redução de seu preço, ou o vendedor desistir da venda por qualquer motivo, conforme art. 1.10/6 do Código Civil Brasileiro

10) PAGAMENTO DE ICMS

10.1 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes: o comprador deve apresentar ao escritório da empresa leiloeira seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, sendo que a não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da compra.

10.2 - ICMS apurado no leilão e sobre o frete: o ICMS devido na origem (Estado de origem do produto) é de responsabilidade do vendedor. O ICMS eventualmente apurado no leilão, bem como o ICMS devido sobre o frete, será de responsabilidade do comprador.

11) RESPONSABILIDADES DOS VENDEDORES SOBRE OS PRODUTOS DO LEILÃO Segurança dos produtos: será de responsabilidade do vendedor a guarda, a manutenção e a segurança dos produtos a serem leiloados até o momento do seu embarque para o local de origem.

11.2 - Garantias reprodutivas: os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos produtos ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por Médico Veterinário.

11.3 - Garantias sanitárias: os vendedores comprometem-se a entregar os produtos acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

11.4 - Da transferência: comprometem-se os vendedores a realizarem as respectivas transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos mesmos, o que ocorrerá após a quitação final dos pagamentos correspondentes a cada Nota Promissória emitida.

12) PRAZOS PARA RETIRADA DOS PRODUTOS - A retirada dos produtos pelo comprador, dar-se-á em data combinada com o vendedor, após autorização da empresa leiloeira, mediante assinatura do contrato de compra e venda e quitação do acerto de contas do leilão, quando expira a responsabilidade do vendedor sobre os respectivos produtos vendidos e da empresa leiloeira sobre a negociação.

13) DA VISTORIA DOS PRODUTOS Lembramos aos senhores compradores que procedam com antecedência, inclusive com técnicos de sua confiança, a revisão dos produtos colocados à venda e que se encontrarão à disposição dos senhores antes do leilão nos haras de origem, cabendo somente a solicitação aos responsáveis pelos mesmos. Passado esse prazo, reclamações não serão aceitas.

14) DA FORMA DE APREGOAMENTO

14.1 - Das Informações Fornecidas: todas as informações constantes no catálogo e fichas do leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

14.2 - O remate proceder-se-á publicamente e dar-se-á pelo método do maior lance recebido, cabendo, ao leiloeiro, não aceitar lances de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

14.3 - A Ômega Leilões, na qualidade de simples contratada para o remate, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

14.4 - As taxas do leilão não serão restituídas aos vendedores e compradores, mesmo para os casos de cancelamento da compra do lote.

14.5 - Participantes: vendedores e compradores do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrevocável as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

14.6 - Na eventualidade do arrematado do leilão não observar o seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo certidão/boleto, com força de título de cobrança dos valores referentes ao lucro cessante, constituído pelo valor da taxa de inscrição do tipo do lote arrematado, mais multa de 17% (dezesete por cento) sobre o valor total do lote arrematado.

15) DOS CASOS OMISSOS AO REGULAMENTO As partes elegem o foro do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os casos omissos no presente regulamento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam.

09 de Janeiro de 2020

